



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 361, DE 10 DE JULHO DE 1.990 -

ESTABELECE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica instituído grupo de trabalho composto por Assessores Técnicos, Jurídicos, Chefes de Departamentos, representantes do Legislativo, e de entidades de classes sediadas no Município - para elaboração do Plano Diretor do Município de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo Vice-Prefeito e pelo Chefe do Serviço Administrativo.

ARTIGO 3º - O Plano Diretor observará as disposições contidas no Capítulo IX da Lei Orgânica do Município e demais normas legais.

ARTIGO 4º - Fica estabelecido o seguinte Calendário de Atividade para elaboração do Plano:

- 12/07/90 - Início dos trabalhos;
- 24/07/90 - Definição de atribuições e orientação aos encarregados;
- 07/08/90 - Entrega dos levantamentos preliminares efetuados pelos encarregados;
- 08 a 10/08/90 - Avaliação, Análise e montagem da proposta inicial;
- 20/08/90 - Seminário para discussão da proposta apresentada;
- 30/08/90 - Consolidação do Plano e montagem;
- 14/09/90 - Apresentação final e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

8



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 361, DE 10 DE JULHO DE 1.990 - Fls.02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Julho de 1.990.-

LONGINO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de Julho de 1.990.-

Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo